

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2022 | Edição: 55 | Seção: 3 | Página: 152

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste em Recife/Gerência Executiva - A - em Fortaleza

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo SEI/INSS nº 35014.018165/2022-87, referente ao Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z 08 de Fortaleza (CNPJ 07.967.268/0001-46), para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância em nome de seus representados.

DO OBJETO: Este ACORDO tem por objetivo permitir que a ACORDANTE realize em favor de seus filiados o requerimento de serviços e/ou benefícios prestados pelo INSS, tais como: Aposentadoria por Idade Rural; Auxílio-doença Rural; Auxílio-Reclusão Rural; Comprovantes e Extratos Previdenciários; Cópia de Processos; Pensão por Morte Previdenciária Rural; Salário Maternidade Rural; Recursos; Revisão de Benefícios; Seguro-defeso - Pescador Artesanal; Serviços Gerais da Manutenção de Benefícios e outros serviços, na modalidade de atendimento à distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DATA DA ASSINATURA: 16.03.2022

DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Francismar Lucena Lopes, Gerente Executivo da Gerência Executiva do INSS em Fortaleza/CE e Francisco dos Santos Bezerra, Presidente da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z 08 de Fortaleza.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.